

ANEXO 1

REGULAMENTO DO ASSOCIADO LDAuni PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS E ACESSO AO LABORATÓRIO.

1º - O Associado titular, após efetuar o pagamento da primeira mensalidade, adquire a condição de participante dos benefícios oferecidos pelo LDAuni, conforme já informado no SITE e/ou anteriormente de alguma forma escrita.

2º - Para usufruir 100% de todos os serviços, promoções e eventos oferecidos pela LDAuni conforme as fases de implantação descrita no SITE e no contrato, o ASSOCIADO deverá estar rigorosamente em dia com a sua mensalidade pelo menos nos últimos 3(três) meses.

3º - Não existe limite de tempo para o associado estudar individualmente, observando as condições do ítem 1.0 e 2.0 da cláusula segunda do contrato.

4º - O estudo em grupo com a ocupação exclusiva da sala e/ou do laboratório com o uso parcial ou total de recursos , terá o limite máximo de 3 horas diárias ou conforme a quantidade de solicitação no período, com a participação mínima de 3 associados em um limite máximo de 6 integrantes.

5º - Todas as dependências do LDAuni serão monitoradas eletronicamente, diariamente, com o fim de resguardar a segurança do associado e identificação de possível vandalismo interno.

6º - No caso de qualquer queima de equipamento ou destruição do bem do LDAuni, o causador ou o grupo deverá se responsabilizar por reparar o dano causado.

7º - Nas dependências do LDAuni é terminantemente proibido a presença de pessoas com efeito alcoólicos, de drogas e psicotrópicos, bem como o uso de: Bebidas alcoólicas, cigarros e drogas de qualquer natureza.

8º - É proibido comer alimentos na sala de estudos e/ou no laboratório de experimentos, bem como, descumprir qualquer determinação da comissão organizadora em passeios, eventos, sociais e em tudo que será disponibilizado para benefício do associado. **9º** - Todos devem zelar pela manutenção do ambiente, seguindo normas e procedimentos de higiene pré definido pelo local ou pela comissão de eventos. Inclusive deixando limpo o local de estudo.

10º - Todas esses itens anteriores, deverão ser observados e cumpridos rigorosamente pelo associado e/ou por não associados que fazem parte de grupos de estudos ou convidados para eventos, quando for o caso, sob pena do associado responsável ser advertido, suspenso ou penalizado com a perda total de seus direitos por tempo indeterminado.